



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OFÍCIO nº 197/2025 - SEINFRA

Porto Nacional – TO, 18 de julho de 2025.

Ao Senhor
Sergio Avelino do Nascimento Santos
Secretário de Compras e Licitações

Assunto: Concordância com proposta de preço.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Porto Nacional – TO, após análise da documentação apresentada pela empresa Comercial Misturão do Sul Ltda inscrita no CNPJ nº 40.705.982/0001-31, referente ao **ITEM 02** do Pregão Eletrônico **SRP nº 003/2025-INFR**, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE CORTADOR DE CONCRETO E ASFALTO, POTÊNCIA: 13 HP, MOTOR: 4 TEMPOS, COMBUSTÍVEL: GASOLINA. CAP. COMBUSTÍVEL: 6,5 LITROS, PROFUNDIDADE MÍN. DE CORTE: 15 CM, DIÂMETRO EXTERNO DO DISCO: 45 CM. CAPAC. TANQUE DE ÁGUA: 30 LITROS, TRANSMISSÃO: POLIAS COM 3 CORREIAS, DIMENSÕES: 105 x 56x 100 cm.**

Considerando a Planilha de Composição de Custo para Comprovação de Exequibilidade, apresentada pela empresa proponente, a qual detalha minuciosamente os custos de aquisição, manutenção, depreciação, encargos e margem de lucro, esta Secretaria entende que o valor mensal proposto de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) está dentro dos parâmetros de mercado e é compatível com os custos operacionais da atividade.

Diante do exposto, esta Secretaria manifesta sua concordância com a proposta apresentada, que atende aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

especialmente no que diz respeito à economicidade, vantajosidade e exequibilidade, conforme previsto no art. 5º, inciso IV, e art. 11 da referida norma.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Secretário Mun. de Infraestrutura,
Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto de nº. 473/2025